



LEI Nº 725

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI NÚMERO 695, DE
08 DE JULHO DE 1988.

A Câmara Municipal de Miraflores, por seus representantes aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

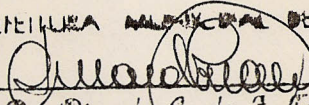
Art. Iº - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Número 695, de
08 de Julho de 1988, devido a impossibilidade de sua aplicação, uma vez que
o terreno doado está localizado na área Industrial, final da Rua João Resen-
de, no momento ocupada para o atendimento de serviços de interesse comunitá-
rio.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

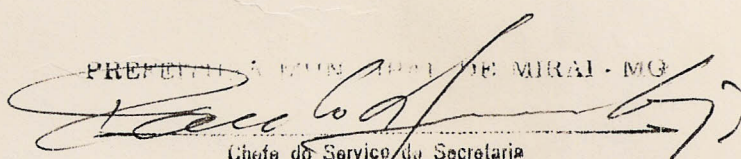
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento
e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Miraflores (MG), 23 de Dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES


Dr. Dinardo C. de S. Eriani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFLORES - MG


Chefe do Serviço da Secretaria

registrada